



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 789066/2018 Processo de Fiscalização do CAU/SC nº 1000024998/2015, em grau de recurso, interessada: Construtora Fórmula R S LTDA
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 15 da 80ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 022-2019 – (CEP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Fernando Márcio de Oliveira, apresentado à Comissão.

DELIBERA:

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
 - a) Dar PROVIMENTO ao recurso para anular o Auto de Infração e a aplicação da multa.
 - b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) para as devidas providências.

- 2- Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 15 de março de 2019.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenador

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

JOSEMÉE GOMES DE LIMA
Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro